



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.338 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 14 de novembro de 2014, o Policial Militar, ELIOSMAR LEITE DE OLIVEIRA - SUB TEN PM RR RE 00399-7, em virtude de falecimento.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontra na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de novembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador